

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

\*) Republicação da portaria nº 810/2022 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 21 de novembro 2022, caderno 1, ano VIII, edição 01632, páginas 084.

## **P O R T A R I A   N.º 810   -   E M 21 D E N O V E M B R O D E 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados nos processos administrativos e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

### **Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) no percentual de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento básico aos funcionários desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professor, abaixo relacionados:

- Proc. nº 3282/12 - Erdy Ana Soares Ribeiro - Matrículas nºs 1539/3045;
- Proc. nº 2233/12 – Elma Sílvia Soares dos Santos – Matrícula nº 3485;
- Proc. nº 664/16 – Jurema Cajá dos Santos - Matrícula nº 1305;
- Proc. nº 7432/19 – Marta Rita Queiroz Panta - Matrícula nº 1449;
- Proc. nº 6869/19 – Marison Souza Barbosa – Matrícula nº 2213;
- Proc. nº 7428/19 – Jucilene Dias Reis Sousa – Matrículas nºs 1954/3030;
- Proc. nº 6227/19 – Rosilda de Macedo Mendes – Matrícula nº 7043;
- Proc. nº 3614/19 – Jeronice Santana Passos – Matrícula nº 1368;
- Proc. nº 6982/19 – Juliene Félix de Santana e Silva – Matrícula nº 3004;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: [pmj@jequie.ba.gov.br](mailto:pmj@jequie.ba.gov.br)

1

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Proc. nº 2434/19 – Eliana Brandão Caribé – Matrícula nº 1079;
- Proc. nº. 4879/19 – Jozenalva Santos de Santana – Matrículas nºs 1118/3082;
- Proc. nº 432/19 – Juciara de Souza Ramos Ferreira – Matrícula nº 2018;
- Proc. nº 3182/19 - Lucineia Reis de Oliveira – Matrícula nº 1127;
- Proc. nº 3282/19 – Iveth Ramos de Oliveira – Matrícula nº 1983;
- Proc. nº 7406/19 – Iralda Santos Oliveira – Matrícula nº 4177;
- Proc. nº 6655/19 – Elma Ferreira dos Santos – Mat. nº. 1974;
- Proc. nº 6089/19 – Cristiane Brito Costa – Matrícula nº 1306;
- Proc. nº 9633/18 – Ilma Campos Pólvora Paixão - Matrícula nº 4685.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

## REGISTRADO

SOB NÚMERO 810 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

\_\_\_\_\_  
VAGNER DE CASTRO AMPARO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

\*) Republicação da portaria nº 820/2022 por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 24 de novembro 2022, caderno 1, ano VIII, edição 016350, páginas 045.

**P O R T A R I A   N.º 820   -   E M 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no Processo n.º 10533/22, de 04 de outubro de 2022,

**Resolve:**

**Art. 1º** - nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder á funcionária desta Prefeitura, **MARINALVA SANTOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, Padrão "F", Matrícula nº 6360, 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 02 de janeiro de 2023.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
= PREFEITO =

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 820 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA**

**EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br